



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

TEMPORÁRIO EDITAL SME Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1305 de 22 de dezembro de 2017 e Portaria SME/BJI nº 04 de 16 de maio de 2025, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025** – para provimento de **contrato por prazo determinado nos termos** do referido Edital e Processo Administrativo nº 6594, de 16 de abril de 2025 e Processo Administrativo nº 1.0338 de 18 de maio de 2023, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observados as seguintes condições:**

Art. 1º O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- EM FRENTE AO DETRAN – Prédio 1 - BJI-RJ, das 09h às 15h nos dias 15 e 16/04/2026 para entrega da documentação e às 09h do dia 17/04/2026 para POSSE.**

Art. 2º O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025.**

Art. 3º O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado** e, conseqüentemente, **a perda do direito à contratação do cargo para o qual o candidato foi aprovado.**

Art. 4º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar o atestado de **saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho**, munidos documentos constantes no Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 261/2025

ANEXO I

Listagem do Professor I, Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 09h às 15h nos dias 15 e 16/04//2026 para entrega da documentação e às 09h do dia 17/04/2026 para POSSE.			
PROFESSOR I			
Nº	CANDIDATO (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
38º	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES BASTOS (não comparecimento da 37ª colocada – licença médica de Elias Guimarães da Silva Monteiro)	Professor I	30 horas
39º	JEANE MARIA PINTO SOARES (licença médica de Bruna Maria da Cruz de Oliveira)	Professor I	30 horas

Listagem do Professor II, Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 09h às 15h nos dias 15 e 16/04//2026 para entrega da documentação e às 09h do dia 17/04/2026 para POSSE.			
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº	CANDIDATO (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
7º	LAÍS BARROS DE OLIVEIRA BORGES (pelo não comparecimento da 6ª colocada - para suprir licença médica da professora Thais Cerqueira Faria)	Professor II	23 horas

ANEXO II

1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1.Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade.**

1. 2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes

documentos (**fotocópia simples e original**):

- Título de Eleitor;
- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência (PCD);
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapona RJ , que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 13 de abril de 2026.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 261/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Secretária Municipal, em 13/04/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141068** e o código CRC **43D828AE**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000233/2026

SEI nº 00141068

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone: